

EXTRATO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**Processo nº:** 01245.001354/2024-47**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Dispensa de Celebração de Termo de Execução Descentralizada**Finalidade:** Realização do pagamento dos prêmios aos vencedores do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia – Edição 2024, cujo tema é “Nanotecnologia Aplicada à Saúde”. A Cerimônia de entrega do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia, Edição 2024, será realizada conforme cronograma aprovado pela Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT).**Enquadramento Legal:** Inciso I do §3º do Art. 3º [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#)**Crédito Orçamentário:** 19.572.2324.20V6.0001 (Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas), Plano Orçamentário 000C (Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas).

PTRES 233666, Fonte 1000 - 33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas) - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo de Execução do Plano de Trabalho: 04 de Abril de 2024 a 03 de Dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 04/04/2024, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11846995** e o código CRC **6DB4EFD2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Considerando os termos do Parecer Técnico nº 102/2024/SEI-MCTI (11692052), bem como Plano de Trabalho ajustado, SEI nº 11819991, **DISPENSO** a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o objeto *"Realização do pagamento dos prêmios aos vencedores do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia – Edição 2024, cujo tema é “Nanotecnologia Aplicada à Saúde”. A Cerimônia de entrega do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia, Edição 2024, será realizada conforme cronograma aprovado pela Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT)"*, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no inciso I do §3º do Art. 3º do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), observando-se a delegação de competência instituída pela [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), conforme entendimento da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União, insculpida no Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078) de que é juridicamente aplicável, ainda que a estrutura do MCTI tenha sido alterada, até que sobrevenha nova Portaria de delegação de competências, adequada à nova estrutura ministerial.

Os créditos orçamentários deverão ser destacados às expensas da funcional programática 19.572.2324.20V6.0001 (Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas), Plano Orçamentário 000C (Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas), PTRES 233666.

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 04/04/2024, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11820136** e o código CRC **0F8E39CF**.

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da descentralização: **SETEC/DEPAI/CGIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#),
vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da descentralização: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: *****.597.848-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil/PR nº 1505, de 6 de fevereiro de 2023 (11823376)

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da descentralização: **DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO - DCOI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

3. OBJETO:

Realização do pagamento dos prêmios aos vencedores do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia – Edição 2024, cujo tema é “Nanotecnologia Aplicada à Saúde”. A Cerimônia de entrega do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia, Edição 2024, será realizada conforme cronograma aprovado pela Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- reconhecer e premiar os melhores trabalhos de estudantes, jovens pesquisadores e equipes de pesquisa, que representem potencial;
- contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL;
- incentivar a realização de pesquisa científica, tecnológica e a inovação no MERCOSUL;
- contribuir para o processo de integração regional entre os países membros e associados ao MERCOSUL;
- difusão das realizações e dos avanços no campo do desenvolvimento científico e tecnológico no MERCOSUL.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Instituído em 1998 pela Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT), o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia tem como missão potencializar a disseminação do conhecimento com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação voltada ao desenvolvimento sustentável no âmbito do Mercosul, bem como, contribuir para a integração e cooperação entre estudantes e pesquisadores no campo da Ciência e Tecnologia no âmbito do Mercosul.

Reconhece-se a importância do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia como uma forma de incentivar a cooperação técnica e científica visando estimular profissionais do presente e do futuro para o entendimento e desenvolvimento de trabalhos que privilegiam a importância das novas tecnologias de informação, a construção de capacidades humanas, o interesse pelo aprendizado e o desenvolvimento de novas tecnologias ligadas à transformação e ao processo criativo. Estes serão fatores primordiais para a definição do papel desses países como atores na economia mundial e na promoção de seu desenvolvimento econômico e social.

Desde a sua instituição, em 1998, foram recebidos, no total, **2.656** (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis trabalhos e o número total de premiados, incluindo equipes e professores, soma em torno de **310** premiados.

Assim, o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia se consolida nas décadas de 2020, como um relevante mecanismo de promoção da integração regional, com oportunidades para o intercâmbio acadêmico, garantindo ganhos multilaterais entre seus países-membros e associados.

Na edição de 2024 o tema definido foi “Nanotecnologia Aplicada à Saúde”, sendo mantidas as mesmas categorias das Edições anteriores, sendo elas:

1. Iniciação Científica;
2. Estudante Universitário;
3. Jovem Pesquisador;
4. Pesquisador Sênior; e
5. Integração.

. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço: www.premiomerkosul.cnpq.br.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
 () Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Ínicio	Fim
1	Pagamento das Premiações	Premiação	5	150.000,00	abril/24	dezembro/24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	150.000,00

Observação: o valor do TED inclui o pagamento do IRPF, em cumprimento com a Consulta nº 7.036 – SRRF07/DIST, do Serviço de Contabilidade do CNPq à Receita Federal, em que foi esclarecida a obrigatoriedade e a forma de retenção do IRRF: “À vista do exposto, na fundamentação supra e,

principalmente, no que restou consignado na Solução de Consulta Cosit nº 262, de 2018, responde-se à consulente que a distribuição de prêmios em concursos científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, em dinheiro ou bens e serviços, outorgados em razão de desempenho, submete-se ao seguinte tratamento tributário, no que diz respeito à fonte pagadora residente no País:

8.1 Beneficiário pessoa física:

8.1.1 Residente no País: Retenção na fonte, com base na tabela de incidência mensal do imposto, o qual será tratado como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

8.1.2 Residente no exterior: Tributação exclusiva na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento)." A tabela de incidência mensal de que trata o trecho anteriormente citado, pode ser consultada no site da Receita Federal e está representada da seguinte forma:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	150.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(Assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 02/04/2024, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 04/04/2024, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11819991** e o código CRC **067FC5B9**.

Referência: Processo nº 01245.001354/2024-47

SEI nº 11819991